Lei nº 1.887/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 16 de fevereiro de 2024

LEI N.º 1.887 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 no Orçamento Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
 - 07 Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social
 - 02 Fundo Municipal da Saúde-Estado
 - 10 Saúde
 - 301 Atenção Básica
 - 0113 Saúde- Recurso Estadual
 - 1908 Amigo do Idoso Rede Bem Cuidar
 - 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo-115940 R\$ 15.000,00
 - 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros PJ-115941 R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 20.000,00.

- **Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o recurso da Rede Bem Cuidar R\$ Amigo do Idoso repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul no exercício anterior como superávit.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE/RS.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se: Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4539/4hK2pQ9PwL8mlyqlvcWvylUlsUgJKKED.pdf